



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil

OFÍCIO Nº 1017/2023/CC/PR

Brasília, na data da assinatura digital.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Rogério Carvalho
Primeiro Secretário
Senado Federal Bloco 2 – 2º Pavimento
70165-900 Brasília/DF

Assunto: Sanção presidencial.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho Mensagem com a qual o Senhor Presidente da República restituí autógrafo do texto aprovado do Projeto de Lei nº 37, de 2023 - CN, que se converteu na Lei nº 14.781, de 27 de dezembro de 2023.

Atenciosamente,

RUI COSTA
Ministro de Estado



Documento assinado eletronicamente por **Rui Costa dos Santos, Ministro de Estado da Casa Civil da Presidência da República**, em 27/12/2023, às 21:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **4860806** e o código CRC **E3DC5710** no site:
[https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 10080.101572/2023-11

SUPER nº 4860806

Palácio do Planalto - 4º andar - Sala: 426 - Telefone: 61-3411-1121

CEP 70150-900 - Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>

CONGRESSO NACIONAL

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Saúde e do Meio Ambiente e Mudança do Clima, crédito suplementar no valor de R\$ 65.037.000,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 14.535, de 17 de janeiro de 2023), em favor dos Ministérios da Saúde e do Meio Ambiente e Mudança do Clima, crédito suplementar no valor de R\$ 65.037.000,00 (sessenta e cinco milhões e trinta e sete mil reais), para atender às programações constantes do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Congresso Nacional, em 26 de dezembro de 2023.



Senador Rodrigo Pacheco
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde
UNIDADE: 36901 - Fundo Nacional de Saúde
ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S	G N D	R P	M O D	I U	F T	VALOR	Crédito Suplementar	
										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
5018	Atenção Especializada à Saúde									60.000.000	
5018 2E90	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	10 302								60.000.000	
5018 2E90 0001	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - Nacional		S	3-ODC	2	31	6	1002		60.000.000	
TOTAL - FISCAL										0	
TOTAL - SEGURIDADE										60.000.000	
TOTAL - GERAL										60.000.000	

ÓRGÃO: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
UNIDADE: 44205 - Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S	G N D	R P	M O D	I U	F T	VALOR	Crédito Suplementar	
										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
2221	Recursos Hídricos									5.000.000	
2221 20W1	Implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos	18 544								3.741.000	
2221 20W1 0001	Implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos - Nacional	18 544	F	3-ODC	2	80	0	1071		3.741.000	
2221 2378	Operação da Rede Hidrometeorológica	18 544	F	3-ODC	2	90	0	1000		811.000	
2221 2378 0001	Operação da Rede Hidrometeorológica - Nacional	18 544	F	3-ODC	2	90	0	1071		730.000	
2222	Saneamento Básico									2.200.000	
2222 219R	Melhoria da Qualidade Regulatória do Setor de Saneamento	18 512								1.259.000	
2222 219R 0001	Melhoria da Qualidade Regulatória do Setor de Saneamento - Nacional	18 512	F	3-ODC	2	90	0	1000		1.259.000	
TOTAL - FISCAL										5.037.000	
TOTAL - SEGURIDADE										0	
TOTAL - GERAL										5.037.000	

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
ANEXO II

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S	G N	R P	M O D	I U	F T	VALOR	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
										F	E
5011											
	Educação Básica de Qualidade										
5011.20RP	Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica	12 368								60.000.000	
5011.20RP 0001	Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica - Nacional	12 368	F	4-INV	2	40	8	1133		60.000.000	
TOTAL - FISCAL										60.000.000	
TOTAL - SEGURIDADE										0	
TOTAL - GERAL										60.000.000	

ÓRGÃO: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
UNIDADE: 44205 - Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S	G N	R P	M O D	I U	F T	VALOR	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
										F	E
0032											
	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo									4.000.000	
0032 2000	Administração da Unidade	18 122								4.000.000	
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	18 122	F	3-ODC	2	90	0	1000		4.000.000	
2221	Recursos Hídricos									1.037.000	
	ATIVIDADES										
2221 4926	Regulação e Fiscalização dos Usos de Recursos Hídricos, dos Serviços de Irrigação e Adução de Água Bruta e da Segurança de Barragens	18 125								1.037.000	
2221 4926 0001	Regulação e Fiscalização dos Usos de Recursos Hídricos, dos Serviços de Irrigação e Adução de Água Bruta e da Segurança de Barragens - Nacional	18 125	F	3-ODC	2	90	0	1000		37.000	
TOTAL - FISCAL										1.037.000	
TOTAL - SEGURIDADE										0	
TOTAL - GERAL										5.037.000	

LEI Nº 14.781, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Saúde e do Meio Ambiente e Mudança do Clima, crédito suplementar no valor de R\$ 65.037.000,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O P R E S I D E N T E D A R E P Ú B L I C A
Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 14.535, de 17 de janeiro de 2023), em favor dos Ministérios da Saúde e do Meio Ambiente e Mudança do Clima, crédito suplementar no valor de R\$ 65.037.000,00 (sessenta e cinco milhões e trinta e sete mil reais), para atender às programações constantes do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 27 de dezembro de 2023; 202º da Independência e 135º da República.